CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROJETO DE LEI Nº**  |  | **/18** |

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Campanha de Conscientização **Janeiro Roxo**, a ser realizada anualmente no mês referido e da outras providencias.

 Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Campanha de Conscientização **Janeiro Roxo**, a ser realizada anualmente no mês referido.

**Paragrafo Único**. Janeiro Roxo é uma campanha de conscientização realizada por diversas entidades no mês de janeiro dirigida a sociedade sobre a hanseníase.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorado anualmente com reuniões, palestras ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 05 de janeiro de 2018.

**GERSON DA FARMÁCIA**

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Neste mês de janeiro é realizada a campanha **Janeiro Roxo**, que visa conscientizar a população sobre a hanseníase, uma doença crônica, infectocontagiosa e que atinge a pele e os nervos periféricos. Manchas no corpo, com diminuição ou perda de sensibilidade, podem ser sinais do problema.

A hanseníase pode levar a sérias incapacidades físicas e é uma das mais antigas doenças a acometer o homem. Com o avanço da ciência, há mais de 20 anos que a enfermidade tem tratamento e cura.

A transmissão principal é pelas vias respiratórias superiores de pacientes multibacilares não tratados, sendo, também, o trato respiratório a mais provável via de entrada do vírus no corpo.

A hanseníase é uma doença de notificação compulsória em todo o território nacional e de investigação obrigatória. Os casos diagnosticados devem ser notificados, utilizando-se a ficha de notificação e investigação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação/Investigação.

**GERSON DA FARMÁCIA**

Vereador